



# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

## REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

LEI Nº 2141, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

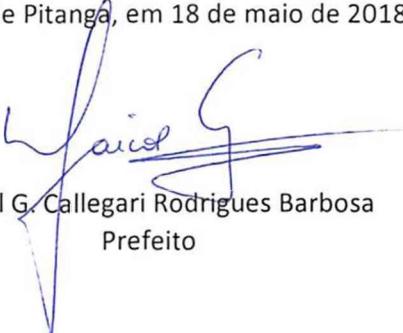
13		SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	
13.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
13.002.15.451.1301.110		Pavimentação e Recape de Vias	
4			
556 - 4.4.90.51.00.00	00602	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000,00
557 - 4.4.90.51.00.00	603	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000,00
		Total Suplementação	4.000.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso as receitas oriundas da Operação de Crédito a ser realizado com a Agência de Fomento do Paraná, autorizada em lei, de acordo com o artigo 43, § 1º do inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

Art. 3º Ficam incluídos e alterados os valores dos anexos de metas e prioridades da Lei 2068/2017 – Plano Plurianual – PPA 2018/2021 e suas alterações e nos anexos de metas e prioridades da Lei 2079/2017 e suas alterações – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, considerando a presente alteração orçamentária, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de maio de 2018.

  
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito

PUBLICADO

Jornal

Correio do Cidadão

Data

28 de junho de 2018

Nº da Edição

809

Fls

28 / 06 / 2018

Pitanga

28 / 06 / 2018